



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



EDITAL N.º 35/2022-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **4 de outubro a 4 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM AGRICULTURA E AMBIENTE**, aprovado pela Resolução n.º 1197/2016-CEPE/UEMA, recomendado pela CAPES e de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. NOME DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente - PPGAA.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Agricultura e Ambiente - tendo como objetivo principal dar a sua contribuição para o resgate do papel da agricultura como atividade capaz de contribuir para aumentar a produtividade e a sustentabilidade dos agrossistemas no Maranhão. Ao mesmo tempo, espera contribuir decisivamente para a produção, difusão e aplicação de um conhecimento sintonizado com as demandas da sociedade atual.

3. LINHAS DE PESQUISA

O PPGAA é composto pelas seguintes linhas de pesquisa:

I. Manejo Sustentável e Produtividade de Ambientes Agrícolas - Nessa linha de pesquisa, estão incluídos projetos e trabalhos que apresentam o propósito de contribuir para enfrentar o conjunto de desafios que a agricultura do trópico úmido terá pelos próximos 40 anos. Nessa perspectiva, propõe-se uma abordagem integrada multidisciplinar e ecossistêmica para a intensificação sustentável da produção agrícola no trópico úmido.

II. Restauração e conservação de ecossistemas - Incluídos nessa linha, estão os projetos e trabalhos que almejam contribuir para a restauração de ambientes antropizados



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



e a preservação das funções dos ecossistemas naturais, inclusive daqueles destinados a melhorar a qualidade da produção agrícola. Nessa perspectiva, as paisagens como sistemas multifuncionais deverão ser trabalhadas como sistemas integrados em que interagem a produção agropecuária, a conservação da biodiversidade, a manutenção da fertilidade dos solos, a manutenção da quantidade e qualidade de água, entre outros serviços. A perspectiva é permitir o estudo das interações agricultura-paisagem natural e suas implicações no processo de restauração dos serviços ambientais e do solo em conjunto e propor alternativas para a restauração das funções dos ecossistemas com um enfoque agroecológico.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Profissionais graduados em Agronomia, Agroecologia, Agronegócio, Biologia, Ciências Agrárias, Ciências Agrárias e do Ambiente, Ciências Rurais, Ecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Química e Zootecnia.

4.2 O candidato a ser aprovado nesse processo seletivo deverá apresentar o seguinte perfil: ser ético e cumprir com o regimento interno do PPGAA; ter dedicação ao curso; ter noção de redação científica; ser capaz de se comunicar, verbalmente e por escrito, em português; ser capaz de interpretar artigos científicos em língua inglesa de forma racional e crítica; e ser capaz de desenvolver pesquisa desde o planejamento até a publicação de artigos científicos.

5. DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente terá duração mínima de 18 e máxima de 24 meses e funcionará nas instalações do PPGAA em regime integral, com aulas ministradas no CESBA/UEMA, no município de Balsas - MA, localizado na Praça Gonçalves Dias, s/n.º, CEP. 65.800-000, Balsas - MA, no Centro de Ciências Agrárias - CCA/UEMA, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, e também poderão ser de forma remota.



6. VAGAS

6.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, e a quantidade especificada para cada orientador está apresentada no quadro a seguir.

Relação de Professores Orientadores no Processo Seletivo 2022

ORIENTADOR	Área de Trabalho	Local de Execução da Pesquisa	Vagas
Diego Silva Batista	Cultivo in vitro de Plantas nativas	São Luís	01
Emanoel Gomes de Moura	Estratégias para aumentar a sustentabilidade dos agros sistemas tropicais	São Luís e cidades do interior do Maranhão	01
Fábio Afonso Mazzei Moura de Assis Figueiredo	Cultivo in vitro de Plantas Nativas / Fisiologia Vegetal	São Luís	02
Francisco Eduardo Aragão Catunda Júnior	Química de Produtos Naturais (Óleos essenciais, compostos fenólicos, etc.)	Imperatriz	01
Heder Braun	Nutrição de Plantas	São Luís e cidades do interior do Maranhão	01
José Roberto Pereira de Sousa	Ecologia de insetos nos Biomas Cerrado e Floresta Amazônica.	São Luís e cidades do interior do Maranhão	02
Mario Luiz Ribeiro Mesquita	Biologia e manejo de plantas daninhas	São Luís e cidades do interior do Maranhão	01
Marcos Vinícius M. Pinheiro	Cultivo in vitro de Plantas nativas	São Luís	01
Solange Maria de França	Manejo integrado de pragas / entomologia agrícola	Balsas	01
Tiago Massi Ferraz	Cultivo in vitro de Plantas Nativas / Fisiologia Vegetal	São Luís	01
Valéria Xavier de Oliveira Apolinário	Sistemas Integrados de Produção	São Luís	01
Weverton Pereira Rodrigues	Fisiologia Vegetal	Imperatriz	01

6.2 Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre orientadores, respeitando-se o limite máximo de vagas oferecidas e a pontuação de aprovação dos candidatos.

6.3 Uma vaga ofertada, denominada institucional, será destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:



§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

Obs.: O candidato que não apresentar a comprovação de sua vinculação à UEMA, automaticamente disputará uma vaga de ampla concorrência.

6.4 A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMA) em seus respectivos sistemas.

7. INSCRIÇÃO

7.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.ppgaa.uema.br>.

7.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Pós-Graduação”, “*Stricto Sensu*”, “Processos Seletivos”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia **4 de outubro de 2022** até às 23h59 do dia **4 de novembro 2022**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgaa.uema@gmail.com> e pela homepage <www.ppgaa.uema.br>.

7.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição on-line a linha de pesquisa de interesse (item 3), e, no máximo, 3 diferentes docentes/orientadores (subitem 6.1) relacionados à área de atuação de interesse.

7.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Comprovante de depósito em conta bancária, por transferência ou depósito direto, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na conta corrente do Banco do Brasil, Agência n.º 2954-8, Conta Corrente n.º 49.148-9, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

b) Cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão do Curso de Graduação). Poderão se inscrever candidatos que estão em fase de conclusão do Curso de Graduação, desde que possam entregar o comprovante de conclusão do Curso de Graduação até o dia da matrícula, de acordo com o calendário deste Edital e o calendário acadêmico da UEMA. É de total responsabilidade do candidato apresentar



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



documento comprobatório de conclusão do curso de graduação (Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação) no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará o cancelamento da matrícula. Para estrangeiros, cópia do Diploma do Curso de Graduação, reconhecido por órgão brasileiro competente;

c) Cópia do Histórico escolar de graduação;

d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro;

e) Comprovante de vínculo institucional (contracheque ou equivalente), no caso de servidor da UEMA;

f) *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo atualizado, com **PRODUÇÃO A PARTIR DE 2018**.

g) Cópia dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*. O candidato deve comprovar somente os documentos que são solicitados na análise curricular (Apêndice A), na sequência e enumerados. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo ou anexá-la diferente da sequência, conforme Apêndice A, não será considerado no processo de avaliação.

h) Termo de compromisso (Apêndice B).

i) Plano de Trabalho: o plano não poderá ultrapassar 2 páginas, deverá ser formatado em papel A4, fonte "Times New Roman", tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, e conter os seguintes itens: Introdução (com um breve relato do problema a ser pesquisado e uma hipótese fundamentada na literatura especializada); Objetivo da pesquisa; Metodologia de geração e análise dos dados a serem obtidos; e Resultados esperados. O plano de trabalho deverá ser relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa (item 3).

7.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.6 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

7.7 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



7.8 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

8 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Para a homologação das inscrições, pela Comissão de Seleção, será considerado o cumprimento do **item 7** deste Edital.

8.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <www.ppgaa.uema.br>, conforme calendário do processo seletivo detalhado no **item 12**.

8.4 As informações fornecidas no **subitem 7.2** serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas no **subitem 4.1**, como também, será eliminado o candidato que fornecer dados comprovadamente falsos.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente.

9.2 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

9.2.1 **Primeira etapa (Eliminatória):** esta etapa será constituída do exame de proficiência em língua inglesa, a ser realizada pelo Núcleo de Línguas - NUCLIN/UEMA no dia 17 de novembro de 2022. Informações sobre o Exame de Proficiência em língua inglesa estão dispostas no Apêndice C deste Edital. Será considerado aprovado no exame de proficiência em língua inglesa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

9.2.2 **Segunda etapa (Classificatória - Peso 60%):** Esta etapa será constituída da avaliação do coeficiente de rendimento da graduação (Peso 30%) e do *Curriculum Vitae* (Peso 30%). O número de candidatos classificados na etapa será três vezes o número de vagas oferecidas no **subitem 6.1**.

a) Histórico escolar da graduação do candidato deverá apresentar o sistema de avaliação e a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Essa informação é de total responsabilidade do candidato.



b) Análise do *Curriculum Vitae* do candidato consistirá em verificar se o candidato cumpre com o público-alvo e perfil desejado (**item 4**), bem como avaliar os comprovantes enviados dos últimos cinco anos (2018 a 2022), conforme o Apêndice A.

9.2.3 Terceira etapa (Classificatória - Peso 40%): a entrevista, que acontecerá do dia **12 a 16 de dezembro de 2022**, das 8h às 18h, será realizada por videoconferência pela Comissão de Seleção. Esta etapa consistirá em conhecer o candidato, confirmar informações fornecidas no *Curriculum Vitae* e no plano de trabalho, verificar os conhecimentos, habilidades, atitudes e interesse necessários, e a aderência do perfil do candidato ao programa. As entrevistas serão gravadas em arquivo digital. A entrevista será realizada via plataforma Microsoft *Teams* o que exigirá, obrigatoriamente, do candidato acesso a um computador conectado à internet, com microfone e câmera. A divulgação das datas e horários para entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa será realizada no dia **08 de dezembro de 2022** no site do PPGAA <www.ppgaa.uema.br>. O link para a entrevista será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no formulário de inscrição, com 24 horas de antecedência.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será obtido pela pontuação alcançada pelos candidatos na segunda e terceira etapa do processo seletivo, atribuindo-se os respectivos pesos para: a) Histórico (30%), b) *Curriculum Vitae* (30%) e Entrevista (40%).

10.2 A Nota Final (NF) dos candidatos será classificatória e obtida a partir da seguinte expressão matemática:

$$NF = \frac{[(CR \times 30) + (CV \times 30) + (E \times 40)]}{100}$$

Em que:

NF = Nota Final

CR = Coeficiente de Rendimento

CV = *Curriculum Vitae*

E = Entrevista

10.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á, na ordem decrescente da NF, respeitando-se o número de vagas oferecidas neste Edital, conforme **item 6**;

10.4 Serão adotados como critérios de desempate:

1º - Candidato com maior nota na entrevista;

2º - Candidato com maior pontuação no *Curriculum Vitae*;



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



3º - Candidato com maior nota no histórico;

4º - Candidato com maior idade.

10.5 Serão considerados aprovados somente os candidatos cuja nota final for maior ou igual a 6 (seis) pontos.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato terá o prazo previsto no **item 12** para dar entrada no Recurso junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente por meio do e-mail <ppgaa.uema@gmail.com>.

12. CALENDÁRIO

O calendário do processo seletivo será regido conforme o quadro a seguir.

EVENTOS ¹	DATA
Inscrição	4/10/2022 a 4/11/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	7/11/2022
Interposição de Recurso	8 e 9/11/2022
Divulgação do Resultado do Recurso	11/11/2022
Exame de Proficiência em Inglês	17/11/2022
Resultado do Exame de Proficiência	29/11/2022
Interposição de Recurso	30/11/2022 à 1º/12/2022
Divulgação do Resultado do Recurso	05/12/2022
Entrevistas	12 a 16/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	19/12/2022
Interposição de Recurso	20 e 21/12/2022
Divulgação do Resultado Final	22/12/2022

¹Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas na página <www.ppgaa.uema.br>.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do curso pelo e-mail <ppgaa.uema@gmail.com>.

13.2 Em nenhuma hipótese, a instituição devolverá os valores da taxa de inscrição.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvida a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente.

São Luís - MA, 4 de outubro de 2022.

**Prof. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM AGRICULTURA E AMBIENTE**

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 35/2022-PPG/CPG/UEMA

ANÁLISE CURRICULAR

Serão pontuados os itens abaixo relacionados de acordo com o currículo modelo *Lattes* apresentado pelos candidatos:

Produção científica (máximo de 5,0 pontos)

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos indexados): 0,5 pontos por artigo (no máximo, 5 artigos)
- 2) Artigos publicados (em periódicos não indexados): 0,2 pontos por artigo (no máximo, 5 artigos).
- 3) Livro publicado: 0,5 pontos (no máximo, 2 livros).
- 4) Capítulos de livros: 0,1 ponto por capítulo (no máximo, 2 capítulos).
- 5) Trabalhos completos com ISBN em eventos: 0,03 ponto por trabalho (no máximo, 5 trabalhos).
- 6) Resumos publicados com ISBN em eventos: 0,03 ponto por trabalho (no máximo, 5 resumos).

Formação e experiência profissional (máximo de 4,5 pontos)

- 7) Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES) com duração mínima de 12 meses = 1 ponto (máximo de 3,0 pontos).
- 8) Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional com duração mínima de 12 meses = 0,5 pontos (limitado a uma bolsa).
- 9) Monitoria em disciplina de curso de graduação, com duração mínima de um período letivo = 0,25 pontos (limitado a dois semestres).
- 10) Bolsa de extensão com duração mínima de 12 meses = 0,25 ponto (limitado a duas bolsas).

Outras atividades (máximo de 0,5 pontos)

- 11) Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,1 ponto (limitado a duas participações/organizações).
- 12) Participação em congressos ou simpósios = 0,1 ponto (limitado a três participações).



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM AGRICULTURA E AMBIENTE**

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 35/2022- PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGAA/UEMA

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, graduado(a) em _____, expresse meu interesse em participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente. Caso eu seja aprovado(a) no Processo Seletivo, assumo o compromisso de participar de todas as atividades programadas durante o curso. Afirmo, ainda, que * _____.

Estou ciente de que **não há garantia** de bolsa de estudo e, assim sendo, a Universidade Estadual do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente não se responsabilizarão pelo suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me também com a autenticidade dos documentos apresentados.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Preenchimento obrigatório*

Opção 01 - não possuo vínculo empregatício.

Opção 02 - possuo vínculo empregatício e, neste caso, serei liberado pela minha instituição de origem.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM AGRICULTURA E AMBIENTE**

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 35/2022- PPG/CPG/UEMA

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

1. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira contará de 10 (dez) questões, podendo ser 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) discursivas ou 5 (cinco) de múltipla escolha e 5 (cinco) discursivas em Inglês.

1.2 Todas as questões têm igual valor, ou seja, cada uma vale 1(um) ponto, pois o exame avalia as habilidades de leitura e escrita.

1.3 Será permitido o uso de dicionário impresso.

1.4 Os textos apresentados, no exame, podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

1.5 Não disponibilizamos provas anteriores.

2 DA REALIZAÇÃO DO EXAME

2.1 O exame de proficiência será realizado apenas em formato remoto. Os candidatos farão a prova por meio das plataformas Jitsi (<https://jitsi.org/>) e Google Forms, obedecendo dia e horário determinados no calendário de aplicação disponibilizado neste Edital.

2.1.1 Os candidatos mencionados no subitem 2.1, terão de utilizar dois suportes (notebook e celular) para a realização da prova.

2.1.2 O exame de proficiência é marcado de acordo com o subitem 9.2.1 e item 13 deste Edital. Não há agendamento do exame por parte do candidato.

2.1.3 O fiscal do NUCLIN entrará em contato com o candidato em até 24h antes do exame, informando o link para a chamada remota.

2.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos



de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.4 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa (exceto dicionário) ou eletrônica;
- c) fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) abrir outra aba no computador, durante a realização do exame;
- e) comunicar-se com terceiros durante a realização do exame;
- f) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, aos fiscais e/ou aos candidatos;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- h) comportamento indevido;

2.5 Os exames terão duração de três horas.

2.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

2.7 Sem apresentação de um dos documentos de identificação listados no subitem 2.2 deste Apêndice, o candidato não poderá fazer o exame.